



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEXTA-FEIRA
27 DE AGOSTO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.810

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	15
PREVIPALMAS.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.093, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.080, de 19 de julho de 2021, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, para o triênio 2021-2023, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.080, de 19 de julho de 2021, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, para o triênio 2021-2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

IV -

a) Silvan Diniz de Carvalho, titular;
b) Jhooney Ramalho Gomes, suplente;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de agosto de 2021.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

DECRETO Nº 2.094, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Designa o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (CG-FMDU) e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (CG-FMDU), os representantes a seguir:

I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

a) Carlos Roberto Braga do Carmo, Presidente;
b) Thiago Alves Gomes, suplente;

II - da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Sandra Cristina Severino, titular;
b) Reinaldo Lopes Barros, suplente;

III - da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Joseisa Martins Vieira Furtado, titular;
b) Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti, suplente;

IV - da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

a) Dayane Modela Bispo Fernandes, titular;
b) João Paulo César Lima, suplente;

V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Simone da Silva Sandri Rocha, titular;
b) Valtônia Gonçalves dos Santos, suplente;

VI - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

a) Ana Márcia Ribeiro Soares, titular;
b) Mervaldo Alves Pires, suplente;

VII - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea -TO);

a) Katianna Lopes de Paiva, titular;
b) Michael Francis Rocha, suplente;

VIII - do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci-TO):

- a) Roberto Antônio Marcelo, titular;
b) Ranulfo Santana da Cunha, suplente;

IX - da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-TO):

- a) Geraldo Bonfim de Freitas Neto, titular;
b) João Paula Rodrigues, suplente;

X - do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins (Sinduscon-TO):

- a) Clerson Dalvani Reis, titular;
b) Bartolome Alba Garcia, suplente;

XI - do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (CMDUH):

- a) Fábio Barbosa Chaves, titular;
b) Fabrício Rodrigues Braga, suplente.

§ 1º As funções de membro do CG - FMDU, consideradas de interesse público relevante, são exercidas sem qualquer ônus ao Município, incumbindo aos representantes do Poder Executivo desempenhar as atividades concomitantemente com as atribuições de seus cargos.

§ 2º A Presidência do CG - FMDU é exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e, na impossibilidade de sua participação nas reuniões, por seu suplente.

§ 3º O Presidente do CG - FMDU exerce o voto de qualidade.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais prover, conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012, os meios necessários para o exercício das competências do CG - FMDU.

Art. 3º São revogados os Decretos no 1.641, de 4 de setembro de 2018; nº 1.721, de 28 de março de 2019; nº 1.792, de 24 de setembro de 2019 e nº 1.900, de 29 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ATO Nº 1.202.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 5 (cinco) dias de férias a MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER, matrícula funcional nº

329581, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para gozo de 30 de agosto a 3 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.203 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado THIAGO DE PAULO MARCONI, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pelo Gabinete da Prefeita, a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.204 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 30 de agosto de 2021, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.205 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS;
DAIANE ALVES DO VALE;
PATRICIA BATISTA RIBEIRO ROCHA;
THAIS MENEZES DE SOUZA VITENA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.206 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 30 de agosto de 2021:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Gerente de Relacionamento e Desenvolvimento Humano – DAS-7:
PEDRO HENRIQUE MARTINS TORRES.

II - Secretaria Municipal da Educação:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.207 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSINEI MARIA DA SILVA REIS para exercer o cargo de Professor Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de agosto a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.208 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2021:

DANILO DA SILVA CARVALHO;
OCIENE OLIVEIRA LUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.209 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DELMA APARECIDA BATISTA para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de agosto a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.210 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANILINA TERESINHA GEMELLI para exercer o cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.211 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2021:

GLEICIANE FIALHO BARREIRA;
MARILDA GOMES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 638, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I- 40h:

DINEILMA ALVES FREITAS SOUSA, matrícula nº 413042266, a partir de 23 de agosto de 2021;

II - Agente Administrativo Educacional - 40h:

ISOMAR DOIA ARAUJO, matrícula nº 413044676, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 639, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 932-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021, onde se lê: CINTIA BATISTA SOUSA; leia-se: CINTIA BATISTA DE SOUSA;

II - Ato nº 1.115-CT, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.794, de 5 de agosto de 2021, onde se lê: AMANDA IONARA DA SILVA; leia-se: AMANDA IONARA DA SILVA CARDOSO;

III - Ato nº 1.160-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021:

a) onde se lê: ADIVAIR SALES SOUZA; leia-se: ADIVANIR SALES SOUZA;

b) onde se lê: ERIKA DIAS COELHO; leia-se: ERIKA DIAS COELHO MATOS;

c) onde se lê: FABIANE FREITAS SANTOS; leia-se: FABIANE DE FREITAS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 640, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 988-CT, de 7 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.773, de 7 de julho de 2021, a parte que contratou LEUDINEIA PEREIRA MOTA, quanto ao período, onde se lê: no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 641, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ROSINEI MARIA DA SILVA REIS, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 642, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado THIAGO DIAS SOARES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 643, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.185-NM, de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.806, de 23 de agosto de 2021, a parte que contratou ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON no cargo de Diretor de Projetos Estruturados – DAS-4, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 644, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 851-CT, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.755, de 11 de junho de 2021, a parte que contratou DAVYD RANGEL SOUSA LOPES no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 924-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ANGELA BASTOS DE AMORIM;
ATHOS HEITOR TAVARES SOARES;
ISABELLA NOGUEIRA GARCIA;
JOSIANA NUNES BATISTA.

Art. 3º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.168-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ELMISON XAVIER DE SOUSA;
LUCIENE MOURA DA SILVA.

Art. 4º É tornada sem efeito no Ato nº 1.166-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021, a parte que contrata POLLYANNA RAMOS DA SILVA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.183-CT, de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.806, de 23 de agosto de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

DANIVAL LIMA FERNANDES;
IVANILDO AMORIM COSTA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO****PORTARIA/GAB/SETCI Nº 032, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Determina a realização de Auditoria no Fundo Municipal de Saúde de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, estabelecidas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, em conformidade ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

Considerando que compete ao sistema municipal de controle interno verificar a regularidade das despesas de qualquer valor, de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da municipalidade;

Considerando que compete ao Controle Interno realizar, sempre que julgar necessário, auditorias e inspeções descentralizadas para verificar a regularidade das despesas, atuando nas áreas financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;

Considerando a meta estabelecida no Plano Plurianual 2017-2021, revisado pela Lei nº 2.588, de 11 de janeiro de 2021, de "implementar 04 auditorias presenciais ordinárias anuais, até 2021";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Auditoria nº 002/2021/SETCI, para realização de auditoria de regularidade em processos de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Palmas, destinados a aquisição de bens e serviços no combate à Covid-19 no exercício de 2021, visando exercer o controle financeiro, orçamentário, contábil, operacional e patrimonial das despesas, consoante determina legislação pertinente.

Parágrafo Único: a auditoria deverá ser realizada por amostragem, mediante listagem de despesas apresentada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores ALYNE VIEIRA BRITO, analista de controle interno, matrícula nº 413019382; MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, analista de controle interno, matrícula 413042878; THAISSA MIRANDA RIBEIRO, analista técnico-jurídico, matrícula nº 413042877; para, sob a presidência da primeira, procederem a auditoria de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante o período de auditoria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria para elaboração e aprovação da autoridade superior da Matriz de Planejamento de Auditoria, e outros 75 (setenta e cinco) dias para entrega de Relatório, totalizando prazo total de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos municipais prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios que envolvam os atos de gestão no combate à pandemia da Covid-19.

§1º Em atendimento às restrições de circulação decorrentes da pandemia da Covid-19 e da situação de emergência em saúde pública, fica autorizado à Comissão o desempenho dos trabalhos de auditoria nas dependências da Secretaria de Transparência e Controle Interno, mediante solicitação de envio dos documentos necessários pela Secretaria de Saúde.

§2º Para realização dos trabalhos de auditoria in loco, se necessário, fica desde logo autorizada à Comissão solicitar sala exclusiva de auditoria no ambiente da Secretaria de Saúde para armazenamento de documentos e instrumentos de auditoria necessários, dotada de mobiliário condizente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 033, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a realização de Auditoria nº 001/2021/SETCI na Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, estabelecidas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, em conformidade ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

Considerando que compete ao sistema municipal de controle interno verificar a regularidade das despesas de qualquer valor, de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da municipalidade;

Considerando que compete ao Controle Interno realizar, sempre que julgar necessário, auditorias e inspeções descentralizadas para verificar a regularidade das despesas, atuando nas áreas financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;

Considerando o previsto nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e atribui competência comum ao órgão de controle interno para fiscalização dos recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada;

Considerando a meta estabelecida no Plano Plurianual 2017-2021, revisado pela Lei nº 2.588, de 11 de janeiro de 2021, de "implementar 04 auditorias presenciais ordinárias anuais, até 2021";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Auditoria nº 001/2021/SETCI, para realização de auditoria operacional em processos de despesa com recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada instaurados no exercício de 2020, destinados a ampliação, melhoria e reforma predial das unidades executoras, visando verificar a regularidade das despesas, e exercer o controle fiscalizatório da execução física e financeira dos recursos, consoante determina legislação pertinente.

Parágrafo Único: a auditoria deverá ser realizada por amostragem, mediante listagem de despesas apresentada pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar os servidores ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA, analista de controle interno, matrícula nº 310591; CLAUDIO GOMES DE CARVALHO, contador, matrícula 307151; ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAUJO, analista técnico-jurídico, matrícula nº 413043144; para, sob a presidência da primeira, procederem a auditoria de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante o período de auditoria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria para elaboração e aprovação da autoridade superior da Matriz de Planejamento de Auditoria, e outros 75 (setenta e cinco) dias para entrega de Relatório, totalizando prazo total de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos municipais prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios que envolvam os atos de gestão no Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada no período auditado, com fulcro no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.671/2009.

§1º Em atendimento às restrições de circulação decorrentes da pandemia da Covid-19 e da situação de emergência em saúde pública, fica autorizado à Comissão o desempenho dos trabalhos de auditoria nas dependências da Secretaria de Transparência e Controle Interno, mediante solicitação de envio dos documentos necessários pela Secretaria de Educação.

§2º Para realização dos trabalhos de auditoria in loco, se necessário, fica desde logo autorizada à Comissão solicitar sala exclusiva de auditoria no ambiente da Secretaria de Educação para armazenamento de documentos e instrumentos de auditoria necessários, dotada de mobiliário condizente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>

Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 129/2021, DE 24 DE AGOSTO 2021.**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE na forma que especifica e revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007 e nº 003, de 20 de setembro de 2017 - SICAP – LCO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 2700 – Secretaria Municipal de Finanças, o servidor FREDERICO CARDOZO BRITO, matrícula funcional nº 413041862, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 90/2021, de 24 de junho de 2021, que designou o servidor Ronaldo da Silva Carneiro, matrícula funcional nº 171851, como Responsável Autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças - Interino

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2021

PROCESSO Nº: 2020054881
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais).
RECURSOS: Procuradoria Geral do Município de Palmas – 03.122.1144.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210290, Nota de empenho nº 17617.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

Processo nº: 2021010367
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Objeto: registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada na locação de 15.000 unidades disciplinadores de fila medindo 2,00M x 1,20m para atender as demandas da Superintendência de Trânsito e Transportes, do Pregão Eletrônico nº 034/2021, sucedido em 21/07/2021, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: Pro 2 Locações de Estruturas Eirel EPP				CNPJ: 10.837.744/0001-19	
Item	Qtd.	Und.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	Und	Locação por dia de unidade de disciplinador de fila com medidas de 2 m x 1,20 m, com travas de encaixe e sistema de fixação com pés e pinos, fabricados em ferro ou equivalente (ref. conforme imagem).	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00

Palmas - TO, 27 de agosto de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, cujo o objeto é a futura aquisição de teste rápido para detecção de anticorpos IGM e IGG por Imunocromatografia e Testes Antígeno SWAB (COVID-19), a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2021034837, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para adequação no termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de setembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 050/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço na área da educação, para executar aulas preparatórias para vestibular para execução do projeto VEM ENEM 2021, instruído no processo nº 2021034801, de interesse da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 26 de agosto 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de

setembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 055/2021, cujo o objeto é a futura aquisição de insumos para atender o laboratório da Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2021033218, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 27 de agosto 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração Processo	Exigência Tributária	Diário do Julgamento	Horário do Julgamento
BANCO DO BRASIL S/A.	Autos de Infração: 17583-17584-17585-17586-17587-17588-17589-17590-17591-17592/2020. Processos: 2020028496-2020028496-2020028500-2020028502-2020028503-2020028504-2020028505-2020028512-2020028514-2020028517.	ISS-AF	02/09/2021	14:45h
KEMENSOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.	Auto de Infração: 16751/2019. Processo: 2019068739.	MF	02/09/2021	15:00h

Palmas, 26 de agosto de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº245, 23 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE – Aurélio Buarque de Olanda	2021000007	33.50.39	R\$ 9.789,31
2	ACE – Sávila Fernandes	2021000039	33.50.39	R\$ 9.789,31
3	ACE – ETI Margarida Lemos	2021000023	33.50.39	R\$ 9.789,31
4	ACE - ETI Almirante Tamandaré	2021000006	33.50.39	R\$ 9.789,31
5	ACE - ETI Anísio Teixeira	2021000001	33.50.39	R\$ 21.449,91
TOTAL				R\$ 60.607,15

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030, 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº246, 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Luiz Nunes	2021054447	44.50.51	R\$ 34.136,99
TOTAL				R\$ 34.136,99

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PROCESSO: 2021003572

CONTRATO: 002/2021

CONTRATADA: W.V.B. VARGAS - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, destinados a atenderem as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Palmas.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Palmas – TO, por meio da Secretária, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, consoante as disposições expressas no ATO nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, publicado no diário nº 2.281, de 11 de julho de 2019, vem NOTIFICAR a empresa W.V.B. VARGAS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, com sede na Qd. 912 sul, Alameda 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-020, para ATENDER, no prazo de 05 (cinco) dias, a Ordem de Entrega nº 02/2021, de 10 de junho de 2021, referente a Nota de Empenho nº 7031, emitida em 26/03/2021.

Na oportunidade adverte-se à NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar na aplicação de sanções que vão desde multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos da Lei de Licitações e contratos.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 225, 19 de agosto de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.808, de 25 de agosto de 2021, pág. 13.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Aprígio Thomas	2021051227	44.50.51	R\$ 198.659,77
			33.50.39	R\$ 231.128,30
TOTAL				R\$ 32.468,53

Leia se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Aprígio Thomas	2021051227	44.50.51	R\$ 198.659,77
			33.50.39	R\$ 32.468,53
TOTAL				R\$ 231.128,30

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 63.623,30 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021031078, tendo como objeto a aquisição de pinto de galinhas de corte e postura, codorna, alevinos de peixe de couro, alevinos de peixe de escama e insumos agrícolas.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2021.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, com o valor total de R\$ 14.007,50 (quatorze mil sete reais e cinquenta centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME com valor total de R\$ 11.499,00 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 14.965,25 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos). CASA DE CARNE CENTRAL com valor total de R\$ 3.298,50 (três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), SUPER EXPRESS com valor total de R\$ 1.029,05 (um mil vinte nove reais e cinco centavos). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021037281, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2021.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno torna público para conhecimento de interessados que a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 7.823,35 (sete mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021044331, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar.

Palmas/TO, em 27 de agosto de 2021.

Naura Montizuma Galvão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro de Educação Infantil Castelo Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas 1) PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.285.410/0001-02, foi vencedora nos itens 29,30,32,33 e 34, com o total de R\$ 3.318,00 (Três mil trezentos e dezoito reais); 2) TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.933.497/0001-70, foi vencedora dos itens 01,02,03,11,15,19,21,23,24,25, com o total de R\$ 16.582,90 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); 3) ANA LÚCIA ALVES MARINHO, CNPJ: 29.124.720/0001-40, foi vencedora nos itens 04,05,10,20,22 e 28 com o total de R\$ 1.000,90 (Mil reais e noventa centavos); 4) PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ nº 10.460.274/0001-17, foi vencedora dos itens 06,08,09,18, 26, com o total de R\$ 3.966,60 (Três mil novecentos e sessenta e seis e sessenta centavos); e 05) MJMB DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS SANEANTES EIRELI LTDA, CNPJ: 36.065.789/0001-06, foi vencedora nos itens 07,12,13,16,17,27,31,35, com o total de R\$ 2.189,60 (Dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021038901, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2021.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2021

PROCESSO Nº: 2020065478
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADO: IDEVALDO JOSÉ DUARTE.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 9.051,90 (Nove mil cinquenta e um reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2020065478.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a legal, FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF nº526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF nº212.068.481-20 e portador do RG nº 1083890 SSP/GO 2ª VIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 2021037281
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 14.007,50 (quatorze mil sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037281.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Wender Fernandes Martins Reis, inscrita no CPF nº 613.208.031-72 e portadora do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2021037281
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 11.499,00 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037281.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:

03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Wender Fernandes Martins Reis, inscrita no CPF nº 613.208.031-72 e portadora do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 2021037281
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 14.965,25 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037281.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal Wender Fernandes Martins Reis, inscrita no CPF nº 613.208.031-72 e portadora do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº: 2021037281
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 3.298,50 (três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037281.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Wender Fernandes Martins Reis, inscrita no CPF nº 613.208.031-72 e portadora do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.201. e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021037281
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 1.029,05 (um mil vinte e nove reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037281.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Wender Fernandes Martins Reis, inscrita no CPF nº 613.208.031-72 e portadora do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 667/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 447/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 21 de junho de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
TATIANA LOPES DA ROCHA	297941	PORTARIA INT Nº1365/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019	05/08/2021 a 18/08/2021	2017 a 2018

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
TATIANA LOPES DA ROCHA	297941	PORTARIA INT Nº1365/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019	05/08/2021 a 18/08/2021	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 538/2021

PORTARIA Nº 668/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ZENEIDE GONCALVES SANTOS	176051	2018 a 2019	10
VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	305741	2017 a 2018	14
LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO	413041380	2020 a 2021	14
OSVALDO PINTO NETO	413020767	2018 a 2019	08
ANTONIA GLAUCIENE DOS SANTOS SILVA	253981	2019 a 2020	14
ELIENE AIRES MOURA DE OLIVEIRA	160351	2018 a 2019	15
WANDERSON AZEVEDO ALVES - 413019133	413019133	2019 a 2020	15
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	2015 a 2016	08
ANA MARIA DELGADO COIMBRA	186721	2019 a 2020	14
TANIA NUNES SARAIVA	413018589	2019 a 2020	14
CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	413019091	2018 a 2019	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 538/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

PROCESSO Nº: 2020029251 (Volumes I, II, III e IV)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Ética Laboratório EIRELI - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2020, que tem por objeto tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina,, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 08 do processo em epígrafe pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários. ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 872/877), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão conforme: Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20211384, Nota de empenho nº 19078, de 24/08/2021, fls.903; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 049800103, Ficha nº 20211385, Nota de empenho nº 19075, de 24/08/2021, fls.905; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 004000103, Ficha nº 20211383, Nota de empenho nº 19074, de 24/08/2021, fls.907;

VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 25/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, residente nesta capital, e a Empresa Ética Laboratório EIRELI - EPP, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 11/2020

PROCESSO Nº: 2020030374 (Volumes I, II e III)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Arai, Kaminish, Costa & Cia LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2020, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina,, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 08 do processo em epígrafe pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 757/762), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 004000103, Ficha nº 20211383, Nota de empenho nº 19083, de 24/08/2021, fls.785; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20211384, Nota de empenho nº 19066, de 24/08/2021, fls 787; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 049800103, Ficha nº 20211385, Nota de empenho nº 19065, de 24/08/2021, fls.789;

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 21/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, residente nesta capital, e a Empresa Arai, Kaminish, Costa & Cia LTDA, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2020

PROCESSO Nº: 20200330593 (Volumes I, II e III).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: C.M.A Freire Clínica EIRELI – ME

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 12/2020, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografia dos Demais Sistemas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 11 do processo em epígrafe pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 598/603), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão conforme: As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte

de recursos nº 004000103, Ficha nº 20211383, Nota de empenho nº 19080, de 24/08/2021, fls.646 Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 049800103, Ficha nº 20211385, Nota de empenho nº 19069, de 24/08/2021, fls 648; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 04011103, Ficha nº 20211384, Nota de empenho nº 19070, de 24/08/2021, fls.650;

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 21/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, residente nesta capital, e a Empresa C.M.A Freire Clínica EIRELI – ME, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 299, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Rua 05, QI 05, da Quadra ARSO 45, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Rua 05, QI 05, da Quadra ARSO 45, com área de 225,00 m² e LOTE 03-B, situado à Rua 05, QI 05, da Quadra ARSO 45, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021051331, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 300, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Alameda 41, QI 07, da Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 41, QI 07, da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e LOTE 11-B, situado à Alameda 41, QI 07, da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021050919, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 305, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07 - situado à Alameda 03, Quadra 32, do Loteamento Orla 14 – Graciosa, com área de 988,80 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A - situado à Alameda 16, Quadra 32, do Loteamento Orla 14 – Graciosa, com área de 329,52 m², Lote 07 B - situado à Alameda 16, Quadra 32, do Loteamento Orla 14 – Graciosa, com área de 329,52 m² e Lote 07 C - situado à Alameda 16, Quadra 32, do Loteamento Orla 14 – Graciosa, com área de 329,76 m², objeto do processo nº 2021049739, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDUSR/Nº 289 de 16 de agosto de 2021, em razão da correção em endereço dos lotes resultantes.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 062/2021/SEDES, DE 12 DE AGOSTO DE 2021. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 0019/2021, firmado com a empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI, referente ao Processo nº 2021037448, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit Lanche, para atender demanda da SEDES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
Suplente	Mauro Guilherme da S. Almeida	14898-1

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 12 dias do agosto de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.807, de 24 de agosto de 2021, pág. 10, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO Nº: 2021038534
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: GILSON BASTOS DA SILVA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 024 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e GILSON BASTOS DA SILVA, portador do CPF 686.739.653-49 e RG nº 1.434.907 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 044/2021

PROCESSO Nº: 2021036175
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: REGINALDO FRANCISCO DE MACEDO

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 054 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e REGINALDO FRANCISCO DE MACEDO, portador do CPF 354.386.651-68 e RG nº 442560 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 032/2021, DE 14 DE JULHO 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal do Termo de fomento no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS DANIEL SANTOS CERQUEIRA, matrícula: 413044692, com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859, com o encargo de suplente do Termo relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Credenciado	CNPJ/CPF	Nº do Termo
2021042855	Repasse financeiro proveniente do Projeto "II CONCURSO TOCANTINENSE DE CASAL DE CANGACEIROS", a ser realizado no dia 05 de setembro de 2021, através de plataforma digital (Live).	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	11.350.864/0001-50	002/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 002/2021/FCP

PROCESSO: 2021042855

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA.

OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse financeiro proveniente do Projeto "II CONCURSO TOCANTINENSE DE CASAL DE CANGACEIROS", a ser realizado no dia 05 de setembro de 2021, através de plataforma digital (Live). VALOR TOTAL: R\$ 167.999,00 (cem e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)

BASE LEGAL: O presente termo decorre do Processo Administrativo nº 2021042588, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 03.29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 01; Fonte: 001000119, Ficha: 20211704, conforme Nota de Empenho nº 14872 de 13/07/2021.

VIGÊNCIA: Este termo terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação cultural de Palmas, com sede na Área Verde da 302 Sul, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho S/Nº, CEP: 77.016-524 em Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob nº 11.794.886/0001-09, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, e INSTITUTO PIZADA DA BUTINA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, cultural e esportiva, inscrito no CNPJ sob nº 11.350.864/0001-50, com sede na R P 02 (Qd. 06, Lote 01) Setor Sul Taquaralto, Palmas / TO, CEP: 77.270-000, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Laís Pereira de Sousa Santos, portador do RG nº. 985789 SSP/TO, e CPF Nº 063.589.881-07, residente nesta Capital, aqui denominado como CREDENCIADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 75 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RONALDO DA SILVA CARNEIRO, CPF nº 451.217.964-04, para atuar na função de coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, de acordo com a legislação vigente. Produzindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 80 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR YUSELY SANCHEZ CAPOTE, CPF nº 730.188.211-49, a partir do dia 12 de agosto de 2021, atuar como coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PROCESSO Nº:2021039625

INTERESSADO:FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DESPACHO Nº 25/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021039625 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 0481/2021 SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS – folhas 26,27 e 28, da necessidade de aquisição de materiais de expediente, atendendo as demandas dos serviços da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de materiais de expediente, conforme especificação constante do Termo de Referência nº. 008/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: F. C. SANTOS- COMÉRCIO – CNPJ: 33.830.168/0001-83. Cujas despesas correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9500.10.122.1156.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0451.00.199, FICHA: 20211627, VALOR: R\$ 2.061,50 (Dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 079/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021049439
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista Eliziana Ferreira dos Santos Guimarães, matrícula nº 413041449, a contar a partir de 04 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho de 2017, Processo nº 2018024331, Portaria DSG Fesp nº 92 de 25 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Eliziana Ferreira dos Santos Guimarães, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 05/2021

A Divisão de Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 59 da Instrução Normativa Nº 01/2017, torna pública a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento do mês de setembro de 2021, para fins de apresentação de Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos autos, deverão ser protocoladas na Divisão de Contencioso Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Endereço: 405 Sul (ARSO 42), LO 09, HM 06, Lote 03, sede do Instituto Vinte de Maio.

Nº	Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2021022715	Celino Santos e Santos	397.540.812-04	1363/2021
2	2021022774	Celino Santos e Santos	397.540.812-04	1361/2021
3	2021011595	Antônio Gonçalves de Souza Neto	930.562.731-53	1272/2021
4	2021025188	Manoel da Conceição Araújo	804.593.663-00	1360/2021
5	2021025198	Jonas Gomes Aguiar	276.976.651-15	1362/2021
6	2021025644	Afrânio Machado Borges Júnior	371.197.451-15	1287/2021
7	2021020737	Afrânio Machado Borges Júnior	371.197.451-15	3452/2021
8	2021020721	Erick Jardim de Moraes	006.055.352-99	1352/2021
9	2021020723	Pablo Dias Leite	708.439.021-91	1353/2021
10	2021020719	Juarez Cardoso dos Santos Júnior	072.452.101-10	1354/2021
11	2021020734	Fernando Nolberto da Silva	605.621.043-05	1357/2021
12	2021020736	Antonio Izael da Silva Oliveira	482.787.853-68	1358/2021
13	2021013440	Roberto Sérgio Rodrigues da Silva	005.083.188-74	1355/2021
14	2021000840	Marcos Pupis Bezerra Coelho	703.386.711-53	1265/2020
15	2021000886	João Pereira dos Santos	982.970.741-53	1820/2020
16	2019095405	Albertino Batista Lima	150.677.772-49	2080/2019
17	2020000799	Pedro Henrique Espindula dos Santos (Cazé Bar e Distribuidora)	35.177.436/0001-35	1949/2019
18	2020003639	Pedro Henrique Espindula dos Santos (Cazé Bar e Distribuidora)	35.177.436/0001-35	3737/2020
19	2020033868	Raimundo Nonato Pires dos Santos	056.668.802-68	2310/2020
20	2020056004	Denilson Rodrigues dos Santos	053.107.441-26	3629/2020
21	2020061997	Aderson dos Reis Silva	028.395.591-02	3634/2020
22	2020061980	Deuzimar Lourenço da Silva	855.237.981-34	3633/2020
23	2020061819	Dorielson de Souza Pereira	005.530.725-60	3632/2020
24	2021000876	Ari Cosmo Campos	326.771.461-34	3612/2020
25	2021000520	Cleiton Pereira de Macedo	071.889.071-02	3636/2020
26	2021000507	Cícero Rodrigues Ribeiro	043.595.331-10	3635/2020
27	2021000534	Damião Ribeiro da Silva	001.910.581-90	3637/2020
28	2021009168	Coceno Construtora Centro Norte	38.146.510/0001-44	3643/2021
29	2021009138	Jedson Alis Messias de Carvalho Materiais de Construção e Pré Moldados Palmas	29.447.382/0001-88	2324/2021
30	2021000888	Milton Cirqueira de França	802.894.441-87	1821/2020

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental
Ato Nº 969 - DSG – DOM 2.768
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO: 2019044729
ESPÉCIE: Termo Aditivo
CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONVENIADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
OBJETO: O termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 06/2019, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 26 de agosto de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 06/2019.
VIGÊNCIA: O termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, até o dia 26 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, representada pelo seu Procurador, o senhor ALEX DOS SANTOS BELARMINO.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 12 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Representante Fiscal na Junta de Recursos Fiscais - JUREF

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 48 da LC nº 288, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

I – Fica designado o servidor abaixo relacionado para desempenhar a função de Representante Fiscal junto à Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais – JUREF nos processos para julgamento dos atos inerentes da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

SERVIDOR	MATRICULA
Irazon Carlos Aires Júnior	413.043.005

II – Devendo apresentar junto à Secretaria Executiva de Fiscalização da ARP relatório fiscal mensal até o 5º dia útil de cada mês.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ARP, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATOS DE DECISÕES DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para

notificar/intimar a Fornecedoradora BANCO SANTANDER S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.00119-0003418.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0003418 CONSUMIDOR (A): LUDIMILA LIMA CAMPOS FORNECEDOR (A): BANCO SANTANDER S.A

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedoradora BANCO SANTANDER S.A, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da Consumidora que relata possuir um débito no valor de R\$1.838,17 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), junto ao Banco Santander, tendo efetuado o pagamento no valor mínimo de R\$300,00 (trezentos reais). Assevera que em 16/11/2019 procurou a Instituição Financeira para negociar a dívida, com a intenção de pagamento à vista, contudo, conforme informação colhida na agência, esta negociação ocorreria por meio do canal eletrônico, tendo ainda, na ocasião lhe sendo informada que o débito havia sido parcelado em 4 (quatro) vezes de R\$215,95 (duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), sem seu consentimento. O PROCON ao fazer contato com a Fornecedoradora, foi informado que o valor da dívida era no importe de R\$2.092,08 (dois mil e noventa e dois reais e oito centavos), podendo ser pago à vista na agência ou ser parcelado em 4 (quatro) vezes no valor de R\$571,35 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), informando ainda, que o parcelamento em 4 (quatro) vezes de R\$215,95 (duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) havia sido cancelado em 09/09/2019. Diante dos fatos, foi postulado ajuda ao PROCON, para uma possível conciliação do problema alegado.

Após a instrução ficou constatado que o parcelamento notificado for a cancelado pela Fornecedoradora em 09/09/2019. Razão também assiste em relação às datas cronológicas, trazendo total insegurança para o julgador. Promova-se ainda forma de proposta com a finalidade de resolver a demanda, contudo, teve resistência por parte da Consumidora, que quedou-se em formular uma contra proposta.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato que carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedoradora BANCO SANTANDER S.A, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedoradora, com conduta prevista no artigo 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 40 a 46.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedoradora BANCO DO BRASIL S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.20-0000221.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000221 CONSUMIDOR (A): MARIA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES FORNECEDOR (A): BANCO DO BRASIL

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedoradora BANCO DO BRASIL S.A., no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da Consumidora que relata ainda no ano de 2015 teria contraído empréstimo no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) junto ao Banco do Brasil, por meio da agência dos Correios, sendo que em 18/01/2020 recebeu uma

ligação da agência bancária informando que havia três parcelas em atraso, no valor de R\$32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), e para quitar a dívida o valor ficava em torno de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais), informou ainda, que o empréstimo foi realizado para pagamento em 96 (noventa e seis) parcelas, com término previsto para o ano de 2023. Diante dos fatos, foi postulado a ajuda do PROCON, para uma possível conciliação do problema alegado.

Após a instrução ficou constatado que as parcelas ainda existentes são legítimas, face as condições fixadas na contratação do empréstimo (pactuado em 96 parcelas, iguais, mensal e sucessivas; com previsão de término em 2023).

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato que carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedoradora BANCO DO BRASIL S.A, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedoradora, com conduta prevista no artigo 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 43 a 50.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar os Fornecedoradores NOSSO LAR E SEMP TOSHIBA quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.20-0000046.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000046 CONSUMIDOR (A): JOSÉ VASCONCELOS GOMES TORRES FORNECEDOR (A): NOSSO LAR E SEMP TOSHIBA

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedoradora NOSSO LAR E SEMP TOSHIBA, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação do Consumidor que relata ter adquirido junto a loja da primeira Fornecedoradora um aparelho de TV, tendo como fabricante a segunda Fornecedoradora; o aparelho foi entregue na residência do Consumidor, ocasião em que foi testado (realizado o teste na tomada, contudo sem ligar o aparelho) de acordo com as informações do Consumidor, logo após a entrega e saída dos entregadores alega que realizou a mudança de local do aparelho (cerca de 30 minutos), constatando o defeito (tela quebrada), imediatamente entrou em contato com a NOSSO LAR, relatando o fato. Ressalte que por ocasião do recebimento do aparelho atestou estar em perfeito estado. O laudo técnico foi conclusivo no sentido de ter o aparelho sofrido algum impacto, rechaçando defeito de fábrica. Diante dos fatos, foi postulado ajuda do PROCON, para uma possível conciliação do problema alegado. Após a instrução ficou constatado o recebimento por parte do Consumidor, atestando expressamente estar o aparelho em perfeitas condições.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do Consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao Consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face das Fornecedoradoras NOSSO LAR E SEMP TOSHIBA, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte das Fornecedoradoras, com conduta prevista no artigo 14, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 83 a 89.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor CLARO S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001860.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001860 CONSUMIDOR (A): JANETH RODRIGUES LUIZ FORNECEDOR (A): CLARO S.A

Trata-se de recurso administrativo em face da reclamação promovida em desfavor da Fornecedor CLARO S.A, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da Consumidora que relata ter contratado um plano, no dia 14/12/2018, da reclamada que consiste em: NETFONE Internet e Telefone, entretanto durante a adesão solicitou apenas o serviço de Internet. Foi informada que somente seria possível a realização do serviço caso a Consumidora contratasse o de Telefone junto com o serviço da Internet, caracterizando uma venda casada. Diante dos fatos, foi postulado ajuda do PROCON, para uma possível conciliação do problema alegado.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando Fornecedor multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que no dia 02/07/2019 o plano fora cancelado conforme solicitação da Consumidora. Assim, considera não ser viável a aplicação de multa, visto que o pedido da Consumidora foi atendido.

Ocorre que, é importante esclarecermos para a Fornecedor que a Consumidora foi informada, através de atendimento, no final do mês de Junho/2019, sob o nº de protocolo 540192431303545, que o serviço ainda estava ativo, e a tratativa realizada inicialmente por intermédio do PROCON Municipal foi feita pela ouvidoria, e a mesma não teria registrado o cancelamento, informando também que se a solicitação de cancelamento persistisse, seria cobrado a multa contratual.

Para tanto, como prova dos fatos narrados, a Consumidora anexou fatura de cobrança referente ao mês de agosto/2019, revelando a má-fé da Fornecedor ao alegar em sua defesa que o plano teria sido cancelado na data de 02/07/2019, e a reclamante continuar recebendo faturas de cobrança referentes ao NETFONE.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedor CLARO S.A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 39, I, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 50 a 60.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.002.19-0002672.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.19-0002672 CONSUMIDOR (A): ELIZEU BARBOSA LIMA FORNECEDOR(A): ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedor ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação do Consumidor que relata ter realizado um consórcio no ano de 2007 junto a Fornecedor Honda, no valor de R\$7.624,08 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Porém, por motivos pessoais, o Consumidor requereu o cancelamento do consórcio, tendo

efetuado o pagamento de R\$4.446,96 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Contudo, foi informado que a restituição somente poderia ser realizada após a cota/ assembleia 72 meses, que o reclamante fazia parte, ser finalizada. Após a instrução ficou constatado que após a última assembleia do grupo, realizada em 25/10/2013, apurou o valor a restituir de acordo com o contrato celebrado entre as partes, comunicando imediatamente o Consumidor, por meio do endereço cadastrado no sistema. Sendo assim, o reclamante trouxe toda a documentação relativa à restituição que foi recebida pela Fornecedor, e a mesma prosseguiu com as devidas providências, para liberação do valor. Desse modo, as parcelas pagas pelo Consumidor foram corrigidas, de acordo com o valor do bem na data da assembleia de contemplação, aplicado sobre o percentual de amortização do fundo comum, chegando ao valor disponibilizado ao reclamante no total de R\$1.286,67 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do Consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao Consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedor ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedor, com conduta prevista no artigo 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 49 a 56.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor MERCADO LIVRE quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001363.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001363 CONSUMIDOR (A): DANIELA CARNEIRO DA SILVA FORNECEDOR (A): MERCADO LIVRE

Trata-se de recurso administrativo em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedor MERCADO LIVRE, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da Consumidora que relata ter realizado uma venda de dois anéis (15/05/2019), por meio do site da Fornecedor Mercado livre, as duas peças mais o frete totalizou R\$3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), contudo por desconfiar do comprador, fez o envio de apenas uma das peças, tendo sido informada que o pagamento já havia sido realizado, em contato via e-mail com a Fornecedor lhe foi garantido o pagamento em até sete (07) dias, contudo apesar de várias tentativas não recebeu o valor pela venda.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando Fornecedor multa no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Em sede de recurso a recorrente alega não haver prática cosumerista face a intenção de venda, não pode prosperar, vez que a relação no caso em pareço alcançou todos os contronos da relação de consumo como destinatário final, vez que a finalidade do site é intermediar a venda, e ainda, diante da vulnerabilidade da Consumidora.

Ora, para qualificação de uma relação jurídica como sendo “de consumo”, não se exige necessariamente a presença de pessoa física ou jurídica em cada um dos polos da relação, mais sim a presença de uma parte tida como vulnerável de um lado (consumidor) e que seja destinatária final e de um fornecedor, de outro.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedor MERCADO LIVRE por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 4º, I, bem como o artigo 31, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 59 a 70.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com
água e sabão ou use
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se
estiver doente.

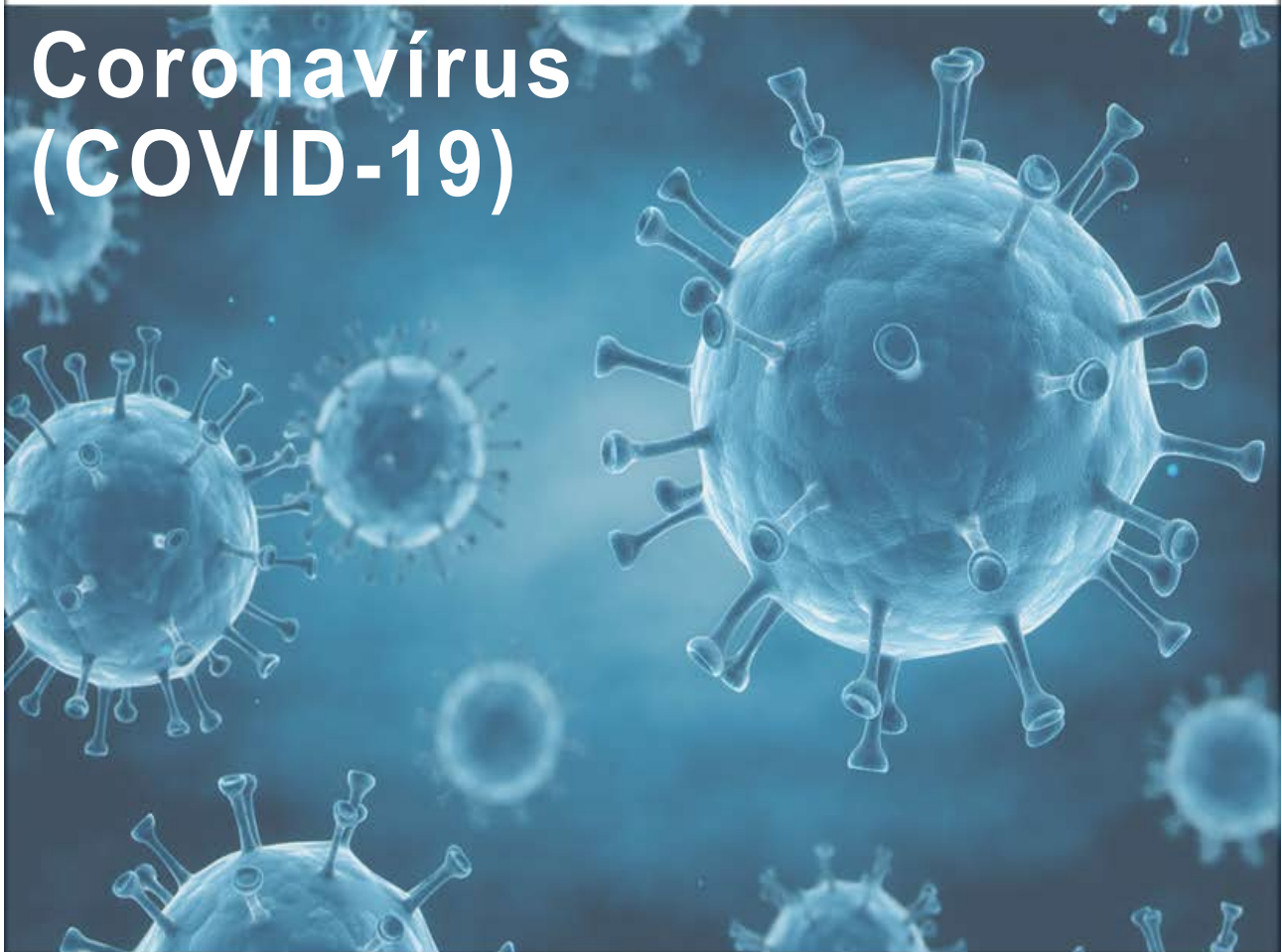


Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Não compartilhe
objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19